CERTIDÃO DE DEFINIÇÃO DO PROCEDIMENTO AUXILIAR E INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026
CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

CERTIFICO, para os devidos fins, que, com fundamento no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e nos demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 153/2026, foi definida a adoção do procedimento auxiliar de credenciamento, previsto no art. 79, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de medicamentos constantes da nomenclatura oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre/MG.

O credenciamento será realizado em caráter permanentemente aberto, permitindo o ingresso de novos interessados que atendam às condições estabelecidas no Edital, durante sua vigência, observados os princípios da isonomia, impessoalidade, publicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

As aquisições decorrentes do credenciamento serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante Compras Expressas, operacionalizadas por meio do Sistema de Compras Expressas – SICX, utilizando a plataforma eletrônica e-Compras CNM, disponibilizada ao Município mediante cessão gratuita do direito de uso, observadas as disposições do Edital de Credenciamento, do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar, do Decreto Municipal nº 092/2026 e da legislação aplicável.

Nas Compras Expressas, os fornecedores devidamente credenciados poderão apresentar propostas para o fornecimento dos medicamentos demandados pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo selecionada a proposta mais vantajosa, observados os requisitos técnicos, sanitários e os limites máximos de preços estabelecidos pela legislação e pela regulamentação da CMED, quando aplicáveis.

O credenciamento não implica obrigação de contratação, garantia de demanda, quantitativo mínimo ou exclusividade de fornecimento, ficando cada aquisição condicionada à efetiva necessidade da Administração, à realização da respectiva Compra Expressa e à disponibilidade orçamentária.

Diante do exposto, fica formalmente instaurado, nesta data, o **Processo Administrativo nº 153/2026**, destinado ao processamento da **Inexigibilidade de Licitação nº 020/2026**, mediante o **Credenciamento nº 005/2026**, para operacionalização das futuras aquisições por meio do **Sistema de Compras Expressas – SICX,** observadas todas as condições, especificações, justificativas e demais elementos constantes dos autos.

Campestre/MG, 11 de agosto de 2026.

RAFAELA MENDES:13983465609

Assinado de forma digital por RAFAELA MENDES:13983465609
Dados: 2026.08.11 09:52:17 -03'00'

Rafaela Mendes
Agente de Contratação